



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 1.661-B, DE 2023

(Do Sr. Thiago de Joaldo)

Insere no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, a tradicional “Modamix”, do município de Itabaianinha, no Estado de Sergipe; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. PAULO GUEDES); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. ICARO DE VALMIR).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
TURISMO; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI nº /2023
(Do Sr. THIAGO DE JOALDO)

Insere no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, a tradicional “Modamix”, do município de Itabaianinha, no Estado de Sergipe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica inserida no Calendário Nacional de Eventos, vinculado ao Ministério do Turismo, a tradicional “Modamix”, do município de Itabaianinha, no Estado de Sergipe.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Conhecido como a “Capital da Moda de Sergipe”, o município de Itabaianinha/SE, numa parceria entre a Prefeitura Municipal, a Associação da Confecção (ASK) e o SEBRAE/SE, decidiram criar um evento de moda que atingisse um número maior de empresários e, assim, atraísse ainda mais compradores, facilitando o momento da compra, já que, normalmente, as coleções são lançadas em períodos diferentes.

Com a participação de mais de 40 marcas do ramo têxtil, o evento, que já está na sua 8ª edição, conta com uma rodada de negócios organizada pelo SEBRAE/SE, além de palestras, apresentações culturais e



* C D 2 3 4 8 6 5 2 3 2 0 0 LexEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **THIAGO DE JOALDO – PP/SE**

Apresentação: 05/04/2023 17:30:30.010 - MESA

PL n.1661/2023

desfiles com os artigos de modas feminina, masculina, infantil, íntima, fitness e jeans, elaborados pelos empresários da região. A edição do Moda Mix 2023 contará com mais uma instituição parceira, o Banco do Nordeste, que chega para se unir às demais e, ano após ano, fortalecer ainda mais o evento.

O Município de Itabaianinha sempre teve sua economia concentrada na agropecuária e na cerâmica, mas esse cenário começou a mudar em 1996, quando uma parceria com o grupo empresarial paulista Gripon, cujos empresários eram oriundos da cidade, permitiu a implantação de uma indústria de confecções na cidade, incentivando, assim, o surgimento de pequenas fábricas de roupas.

Em 2000, foram iniciadas as primeiras ações de qualificação de mão de obra. Um ano depois foi implantado o primeiro projeto de pequenas oficinas produtivas. A partir de 2005, os empreendedores passaram a contar com o apoio do Sebrae/SE, por meio de capacitações gerenciais e ações de inovação.

Com o apoio da entidade, surge, em 2007, a Associação da Confecção do Município de Itabaianinha para representar os fabricantes de roupas. No final de 2008, foram inaugurados, por iniciativa privada do Sr. Jairo Lima de Carvalho, um dos idealizadores da extinta Gripon e da sua vinda para Itabaianinha/SE, 30 galpões para abrigar as empresas do setor. Em março de 2009, mais 29 galpões foram inaugurados, estabelecendo, desta forma, a criação de um Polo Têxtil, na cidade.

Desde então a região passou a ser conhecida como um importante polo industrial do estado, gerando milhares de empregos e atraindo a atenção de compradores varejistas e atacadistas de diversas regiões do país. Para dinamizar ainda mais essa atividade econômica e ampliar a divulgação dos estabelecimentos é que surgiu a proposta do “Moda Mix”.



* C D 2 3 4 8 6 5 2 3 2 2 0 *



Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 128 – 70160-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3215-3128- dep.thiagodejoaldo@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Thiago de Joaldo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234865232200>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **THIAGO DE JOALDO – PP/SE**

O evento materializa o potencial da indústria de confecções e estimula a abertura de novos mercados. Esses empreendimentos têm investido em inovação e na melhoria constante de seus processos. Uma oportunidade de mostrar aos lojistas de que não é preciso sair do estado para ir em busca de novas coleções, pois ali mesmo, em nosso pequeno Sergipe, existem fábricas capazes de atender a essa demanda.

Diante do exposto, pede-se o apoio dos Nobres Deputados para esta Proposição.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado THIAGO DE JOALDO – PP/SE

Apresentação: 05/04/2023 17:30:30.010 - MESA

PL n.1661/2023



Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 128 – 70160-900 – Brasília-DF

Telefone: (61) 3215-3128- dep.thiagodejoaldo@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Thiago de Joaldo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234865232200>

* C D 2 3 4 8 6 5 2 3 2 2 0 0 *

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 1.661, DE 2023

Insere no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, a tradicional “Modamix”, do município de Itabaianinha, no Estado de Sergipe.

Autor: Deputado THIAGO DE JOALDO

Relator: Deputado PAULO GUEDES

I - RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei que insere, no Calendário Nacional de Eventos, vinculado ao Ministério do Turismo, o tradicional “Modamix”, do município de Itabaianinha, no Estado de Sergipe.

Conforme a justificativa do projeto, o evento materializa o potencial da indústria de confecções e estimula a abertura de novos mercados na região de Itabaianinha/SE, que se tornou um importante polo industrial que gera milhares de empregos e atrai a atenção de compradores varejistas e atacadistas de diversas partes do país.

A matéria foi distribuída às Comissões de Turismo e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD) e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II RICD), em regime de tramitação ordinário (art. 151, III, RICD).

Em 17/05/2023, o projeto foi recebido por esta Comissão de Turismo.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Em 03/07/2024, o então relator, deputado Nitinho, apresentou a esta Comissão o parecer pela aprovação da matéria. Na reunião deliberativa



* C D 2 5 7 6 9 2 3 7 3 0 0 *

extraordinária do dia 13/11/2024, assim como na do dia 27/11/2024, o PL 1661/23 foi retirado de pauta, por ausência do relator. Em 28/11/2024, deputado Nitinho deixou de ser membro desta Comissão.

Em 28/05/2025, tive a honra de ser designado relator deste projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, XIX), compete a esta Comissão de Turismo se pronunciar acerca do mérito do projeto de lei nº 1.661, de 2023.

Consideramos meritório este projeto, pois visa a colocar em evidência, por meio da inclusão no Calendário Turístico Oficial, o tão importante evento para a região de Itabaianinha/SE, conhecida como “capital sergipana da moda”. O Modamix é o maior evento de moda de Sergipe que ocorre anualmente no município de Itabaianinha e conta com desfiles, vitrines, oficinas e palestras, além de apresentar grandes lançamentos de tendência no universo da moda.

Com isso, o Modamix ajuda a divulgar e a impulsionar a indústria têxtil local, também contribuindo para movimentar o comércio e os serviços da região, atraindo turistas de cidades vizinhas e de outras regiões do Brasil. Acreditamos que a inclusão do Modamix no Calendário Turístico Oficial em muito ajudará a tornar o evento nacionalmente conhecido e a despertar o interesse de turistas de outras localidades. Assim, incentivará o turismo na cidade, movimentando os negócios e o comércio locais, gerando impactos positivos para o desenvolvimento econômico, turístico e social do município, com mais emprego e renda para a população.

Diante do exposto, o nosso voto é pela **APROVAÇÃO** do projeto de lei nº 1.661, de 2023.



Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado PAULO GUEDES
Relator

2025-10915

Apresentação: 14/08/2025 13:09:33.687 - CTUR
PRL 2 CTUR => PL 1661/2023
PRL n.2



* C D 2 2 5 7 6 6 9 2 3 7 3 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257669237300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Guedes



Câmara dos Deputados

Apresentação: 20/08/2025 18:44:25.090 - CTUI
PAR 1 CTUR => PL 1661/2023
DAP 1

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 1.661, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.661/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Guedes.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Álvaro Antônio - Presidente, Ana Paula Leão, André Figueiredo, José Rocha, Julio Arcoverde, Keniston Braga, Leur Lomanto Júnior, Murillo Gouvea, Paulo Guedes, Raimundo Santos, Robinson Faria, Daniel Almeida, Douglas Viegas, Icaro de Valmir, Paulo Litro, Pompeo de Mattos, Roberta Roma e Romero Rodrigues.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 2025.

Deputado MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251905076000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 1661, DE 2023

Insere no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, a tradicional “Modamix”, do município de Itabaianinha, no Estado do Sergipe.

Autor: Deputado THIAGO DE JOALDO

Relator: Deputado ÍCARO DE VALMIR

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania o projeto de lei nº 1661, de 2023, de autoria do deputado Thiago de Joaldo, para exame de constitucionalidade e juridicidade na forma do art. 54, inciso I, do Regimento Interno.

A proposição tem como objetivo inserir no Calendário Nacional de Eventos, do Ministério do Turismo, a tradicional “Modamix”, do município de Itabaianinha, no Estado do Sergipe.

O projeto foi distribuído às Comissões de Turismo e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

O regime de tramitação é o ordinário e a matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24 do Regimento Interno.

Aberto o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

A proposição não possui apensados.

É o relatório.



* C D 2 5 4 3 7 3 6 6 7 5 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Constitucionalidade formal: A matéria se insere na competência legislativa da União para legislar sobre diretrizes da política de turismo (art. 22, inciso XX, da Constituição Federal). Não há vício de iniciativa, pois a proposição pode ser apresentada por parlamentar.

A proposta não afronta princípios ou dispositivos constitucionais. Ao contrário, prestigia o fomento à cultura e ao desenvolvimento econômico local, valores que se harmonizam com os arts. 215 e 216 da Constituição, que tratam da proteção e promoção das manifestações culturais.

O texto é plenamente compatível com o ordenamento jurídico pátrio, não se verificando contradições ou antinomias em relação à legislação em vigor.

Por fim, a proposição encontra-se redigida de forma clara e objetiva, atendendo às exigências da Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.661, de 2023

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado **ÍCARO DE VALMIR**

Relator



* C D 2 5 4 3 7 3 6 6 7 5 0 0 *



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 1.661, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.661/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Icaro de Valmir.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Azi - Presidente, Capitão Alberto Neto - Vice-Presidente, Aguinaldo Ribeiro, Átila Lira, Bia Kicis, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Coronel Assis, Daiana Santos, Daniel Freitas, Defensor Stélio Dener, Delegado Éder Mauro, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Jaziel, Fernanda Melchionna, Fernanda Pessoa, Helder Salomão, Hercílio Coelho Diniz, José Guimarães, José Rocha, Juarez Costa, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Maria Arraes, Marreca Filho, Mersinho Lucena, Nicoletti, Nikolas Ferreira, Olival Marques, Orlando Silva, Pastor Eurico, Pastor Henrique Vieira, Paulo Magalhães, Pedro Campos, Pompeo de Mattos, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Renildo Calheiros, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Sidney Leite, Waldemar Oliveira, Zé Trovão, Adail Filho, Afonso Motta, Alice Portugal, Ana Paula Lima, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alden, Chris Tonietto, Coronel Fernanda, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Duda Salabert, Enfermeira Ana Paula, Flávio Nogueira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Icaro de Valmir, José Medeiros, Julia Zanatta, Lafayette de Andrade, Laura Carneiro, Leur Lomanto Júnior, Luiz Gastão, Marussa Boldrin, Mendonça



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250780943300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi

Filho, Nilto Tatty, Pedro Lupion, Professora Luciene Cavalcante, Rodrigo Rollemburg, Rosangela Moro, Sargento Portugal, Silvia Cristina, Soraya Santos, Tabata Amaral e Toninho Wandscheer.

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente



FIM DO DOCUMENTO
